

From: **Central de Atendimento ao Público - Anvisa** <atendimento.central@anvisa.gov.br>
Date: Wed, 22 Sep 2021 at 07:39
Subject: Anvisa - Resposta ao protocolo: [2021214954](#)
To: silviavictorino05@gmail.com <silviavictorino05@gmail.com>

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção a sua solicitação, informamos que as importações de medicamento sem registro **nos termos da RDC 483/21 são importações regulares e passam pela anuência da Anvisa**, tendo em vista que a normativa concede excepcionalidade para importação de tais produtos sem registro, obedecidos alguns requisitos.

Todas as informações dos produtos regularmente importados com base nesta Resolução estão disponíveis no painel abaixo e sugerimos que seja consultado sempre que necessário:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiNWY4ZGUyZDItODc5ZC00NDA0LWE5Y2EtOTMyODk1MDImZWU1IiwidCI6ImI2N2FmMjNmLWMzZjMtNGQzNS04MG M3LWI3MDg1ZjVIZGQ4MSJ9&pageName=ReportSection31354fc92a25134bd10>

Sendo assim, **do ponto de vista de regularização do produto, não haveria óbice na sua aquisição devido à ausência de registro, tendo em vista que este foi regularmente importado, com anuência da Anvisa, nos termos da RDC 483/21.** Cabe ressaltar que cabe ao estabelecimento verificar as regras de seus processos licitatórios.

Por favor, avalie a resposta recebida acessando o link:
<https://pesquisa.anvisa.gov.br/index.php/241521?lang=pt-BR&encode=>

Atenciosamente,

Central de Atendimento
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
[0800 642 9782](tel:08006429782)
<https://www.gov.br/anvisa/pt-br>